

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.751/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$216.876,57 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$25.408,99”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$216.876,57 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1145 - Galeria - Lh 200 Km 12,5/Sul
Contrato de Repasse nº 947555/2023/MIDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$216.876,57
TOTAL:.....R\$216.876,57

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 000574429694-4.....R\$216.876,57

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$25.408,99 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.451.0006.1145 - Galeria - Lh 200 Km 12,5/Sul
Contrato de Repasse nº 947555/2023/MIDR/CAIXA
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$25.408,99
TOTAL:.....R\$25.408,99

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.04.122.0005.2049 – Manutenção da SEMOSP
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$25.408,99
Sub-total:.....R\$25.408,99

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:C02A91E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2026. Edição 4191

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>